

[Signature]

(a) Nestor de Barros
Secretario

Este decreto passa a ter o nº 398, tendo em vista o officio nº 256/48, de 2/4/48, da Camara Municipal.

Decreto nº (400) 398

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, resolve.

Exonerar -

A pedido, a partir do dia 16 do corrente mês a senhora Jair Potoli, do cargo de professora interina, da 4ª Escola Primaria Urbana Rural, deste municipio.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 24/2/48

(a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 24/2/48

Publicado no jornal "A Tribuna" em

(a) Nestor de Barros
Secretario

Este decreto passa a ter o nº 399, tendo em vista o officio 256/48, de 12/4/48, da Camara Municipal

Decreto nº (401) 399

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, resolve.

Exonerar -

A pedido, a partir de 16 do corrente mês, a senhora Genoveva Albachado Gomes, do cargo de professora interina, da 5ª Escola Primaria Urbana Rural, deste municipio.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 24/2/48

(a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 24/2/48
Publicado no jornal "A Tribuna", em
(a) mentas de Barro
Secretaria

Lei n.º (402) 1103

Esta lei
passa a ter
o n.º 3, nos
termos do ofi-
cio n.º 256/48,
de 12-4-48,
da Câmara
Municipal

O Prefeito Municipal de Passifera,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

Faz Saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e ele promulga a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica extinto no
quadro de funcionários do município, fixado
pelo decreto-lei n.º 257, de funcionários,
dijo, n.º 257, de 28 de junho de 1946, o
cargo de Engenheiro.

Art. 2.º - É criado no quadro
de funcionários do município, a partir
de 1.º de janeiro de 1948, ainda um cargo
de Licenciado, com o vencimento de
Cr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos
ruzinos) anuais.

Parágrafo único - O cargo de
que trata este artigo é considerado isolado,
de provimento efetivo, independente de
concurso.

Art. 3.º - A fim de ocorrer as
despesas com a execução desta lei, fica
aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 21.600,00 (vinte